



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, Nº 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI Nº 039/2017

DATA 13/03/17

SÚMULA: Alteram os artigos 3º e 8º da Lei Municipal nº 016/2013 de 15/04/13, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, **ADEMILSO ROSIN**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º- Os artigos 3º e 8º da Lei Municipal nº 016/2013, de 15/04/13, passam a ter a seguinte redação:

.....**Art. 3º-** O CMDR terá a seguinte composição:

01 representante do Poder Executivo;
01 representante da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômica;
01 representante do Governo Federal;
01 representante do Governo Estadual;
01 representante do Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor (CAPA);
01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR);
01 representante do Sindicato Rural;
01 representante das Associações de Agricultores do Município.

..... **Art. 8º-** A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, deverá prestar todo o apoio necessário ao funcionamento do CMDR.

Art. 2º- Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 016/13 de 15/04/13.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Verê, 13 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de:

Parâmetro:

Em:

Presidente da Comissão


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de Ass. e Red.

Ed. Saúde e Ass. Social

Em:

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de:

Parâmetro:

Em:

Presidente da Comissão



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N° 039/17

Visa o presente Projeto de Lei alterar parcialmente a Lei Municipal n° 016/13, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural CMDR.

A alteração do art. 3º é em virtude da composição do conselho ter muitas entidades, muitas das quais não participam das reuniões.

Na nova composição está às entidades mais ligadas a área produtora do Município, e que deveram ter uma melhor participação.

Importante informar que o parecer deste Conselho é documento necessário para que os órgãos das esferas Federal e Estadual possam liberar programas ao Município

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 13 de março de 2017.


ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

A maior riqueza é o nosso povo

